



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

EDITAL N.º. 004/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPP, da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada em 28 de maio de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1 Ampla concorrência: 12 (doze) vagas.

2.1.2 Política de Ações Afirmativas – Candidatos/as Negros/as: 04 (quatro) vagas.

2.1.3 Política de Vagas Adicionais – Candidatos/as Pessoa Com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

Mestrado		
Ampla concorrência	Sistema de Política de Ações Afirmativas	
12	Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as	Vaga Adicional para Candidatos/as Pessoa Com Deficiência
	04	01

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas raciais, bem como da Resolução CPP nº 5/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, este Processo Seletivo reserva vagas para candidatos(as) negros(as) e vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as.

3.3.1 Serão considerados/as negros/as os/as candidatos/as reconhecidos/as como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE 0096/2025.

3.3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IX (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as) deste edital.

3.3.3 O/A candidato/a optante pela política de ações afirmativas para negros/as deverá obrigatoriamente se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, junto ao Comitê Permanente de Acompanhamento da Política de Ação Afirmativa (COPEAA - UnB), obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 0096/2025.

3.3.4 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a optante pelas vagas reservadas para candidatos/as negros/as que não comparecer à Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, no dia, horário e local estabelecidos.

3.3.5 O/A candidato/a que não tiver sua autodeclaração deferida terá o direito de interpor recurso ao Comitê Permanente de Acompanhamento da Política de Ação Afirmativa (COPEAA -UnB).

3.3.6 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.7 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.8 Após a interposição do recurso, se o indeferimento for mantido, o/a candidato/a passa a concorrer pelas vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.9 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.3.10 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) e heteroidentificado como negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.11 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.3.12 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as optantes pela política de ações afirmativas aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.4 Vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO X (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.

3.4.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para

a realização das provas.

3.4.4 Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do/a médico/a, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.4.5 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.4.6 Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as (ampla concorrência e negros/as) no que tange ao local de aplicação das provas, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação. Entretanto, a depender do grau de deficiência poderá ser previamente solicitado um tempo adicional para o cumprimento das provas.

3.4.7 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a com deficiência classificado/a em ordem decrescente de nota final.

3.4.8 Não havendo candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga remanescente será destinada ao atendimento de candidatos/as indígenas ou quilombolas aprovados/as (Edital 06/2025). Caso a vaga continue disponível, ela será destinada a candidatos/as negros/as optantes pela Política de Ações Afirmativas aprovados/as neste Edital.

3.4.9 Caso não haja candidatos/as optantes pela Política de Ações Afirmativas Indígenas, Quilombolas e Negros/as aptos a ocuparem a vaga remanescente para pessoa com deficiência, ela será cancelada.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <<http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>> no período indicado no Cronograma, item 8 deste edital. Mais detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>

4.2 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula do

Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.13 e 4.14 deste edital.

4.3 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

4.3.1 **Ficha de inscrição**, preenchida no sítio eletrônico <<http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>>

4.3.2 **Projeto de Mestrado**, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.3.3 **Diploma de graduação ou declaração de provável formando(a)** no Período letivo anterior ao ingresso no Mestrado.

4.3.4 **Histórico Escolar** do Curso de Graduação

4.3.5 **Currículo Lattes** atualizado no último mês.

4.3.6 **Dispensa da provas de língua inglesa:** O/A candidato/a ao Mestrado que pretende solicitar dispensa da provas de idioma, deverá apresentar certificado/s de proficiência, de acordo com o item 5.2.4.1.

4.3.7 **Declaração de tempo e meios financeiros** de que dispões o/a candidato/a para cursar a pós-graduação em Sociologia, conforme ANEXO VIII, devidamente assinada;

4.3.8 **Documento de Identificação Pessoal:** RG, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

4.3.9 **Registro Nacional de Estrangeiros:** Em caso de estrangeiros/as residentes no Brasil, poderá ser apresentado o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do/a candidato/a.

4.4 Autodeclaração de candidatos/as optantes pelas ações afirmativas:

4.4.1 Candidatos/as optantes pelas vagas reservadas a negros/as deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IX (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as).

4.4.2 Candidatos/as optantes pelas vagas adicionais destinadas a pessoas com deficiência deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO X (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos/as com Deficiência)

4.4.3 Candidatos/as optantes pelas vagas reservadas para negros/as e vagas adicionais a pessoas com deficiência deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.

4.5 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link <https://daf.unb.br/pagunb>, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência do PGSOL: 4383 (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte; Vencimento (22/08/2025);

4.6 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

4.7 Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as servidores/as da FUB, conforme a Resolução CPP 06/2020.

4.8 Cabe a/o candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis às situações de hipossuficiência previstas no item acima.

4.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

4.10 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.11 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.12 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.13 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de graduação, se selecionados/as, deverão apresentar à Secretaria do Programa o Diploma/Certificado de conclusão de curso até o primeiro dia letivo do período de ingresso no curso pretendido.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste

edital.

5.2 O processo de seleção ao **Mestrado** será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação de Proposta de Projeto para Dissertação de Mestrado. A proposta deverá ser composta dos seguintes itens:

- i) resumo;
- ii) apresentação,
- iii) revisão da literatura pertinente,
- iv) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, demonstrando articulação com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, que poderá ser consultada no ANEXO II e III
- v) procedimentos de pesquisa,
- vi) bibliografia.

5.2.1.1 A proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, deverá ser apresentado no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman 12.

5.2.1.2 Na capa da Proposta deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa, conforme ANEXO II.

5.2.1.3 Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar da Proposta de Projeto, inclusive na propriedade do documento, sob pena de desclassificação imediata.

5.2.1.4 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

5.2.2 Prova de Teoria Sociológica. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de portar deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Não será permitida qualquer consulta, seja de equipamentos eletrônicos, seja de materiais escritos e impressos.

5.2.2.1 Excepcionalmente, em caso de candidato/a com deficiência e com a devida justificativa, e desde de que solicitado no ato da inscrição no Processo Seletivo, a Prova de Teoria Sociológica poderá ter um tempo adicional.

5.2.2.2 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

5.2.3 Prova Oral. Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os/As candidatos/as pré-selecionados/as para as etapas da prova oral receberão

informações de como acessar a plataforma. A prova oral consistirá da arguição ao/à candidato/a pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

5.2.4 Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa. Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os/As candidatos/as pré-selecionados/as para esta etapa receberão informações de como acessar a plataforma e o horário de sua realização por e-mail. O/A candidato/a receberá, por e-mail, o texto que será objeto desta prova oral 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. A **Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa** consistirá em arguição em português ao/à candidato/a pela Comissão de Seleção a respeito de sua compreensão e interpretação do texto recebido anteriormente. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

5.2.4.1 Da dispensa da prova de idioma inglês: Estão dispensados/as da prova do idioma inglês os/as candidatos/as com proficiência em inglês. Essa proficiência deverá ser comprovada por meio de resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 (dois) anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição. Os testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das **provas** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exceto a Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Inglesa.

6.2 A forma de avaliação das Etapas Sucessivas de Seleção para o Mestrado será a seguinte:

6.2.1 Avaliação do Projeto da Dissertação:

6.2.1.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória: **A etapa eliminatória** se baseará na apreciação da viabilidade de orientação do projeto, levando-se em consideração o tema do projeto e a disponibilidade de vagas do/a

orientador/a. **A etapa classificatória**, requer a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. De acordo com o estabelecido no ANEXO IV, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa articulados com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação da proposta de projeto está disponível no ANEXO IV.

6.2.2 Avaliação da Prova de Teoria Sociológica: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Será exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade descritiva, analítica e de relação entre os conceitos teórico-metodológicos abordados na bibliografia que se encontra no ANEXO I deste Edital. A tabela de pontuação da prova de teoria sociológica está disponível no ANEXO V.

6.2.3 Avaliação da Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Serão avaliados aspectos relativos à trajetória acadêmica e ao projeto de dissertação do/a candidato/a. A tabela de pontuação da prova oral está disponível no ANEXO VI.

6.2.4 Avaliação da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória. Os aspectos considerados serão: interpretação e compreensão instrumental da língua por meio de um texto da área de sociologia. Somente serão avaliadas as provas de candidatos/as aprovados/as na Prova Oral. Os critérios de avaliação da prova de interpretação e compreensão de língua inglesa estão disponíveis no ANEXO VII.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

7.1.1 Prova de Teoria Sociológica: **Peso 2;**

7.1.2 Proposta de Projeto para Dissertação: **Peso 1;**

7.1.3 Prova Oral: **Peso 1.**

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.5.1 Maior nota na Prova de Teoria Sociológica;

7.5.2 Maior nota na avaliação do Projeto de Dissertação;

7.5.3 Maior nota na Prova Oral;

7.5.4 Candidato/a optante pela política de ações afirmativas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA DO MESTRADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/09/2025 a 17/10/2025	Período de Inscrição e pagamento pelo site http://inscricaoposgraduacao.unb.br/	8h do dia 29/09/2025 às 18h do dia 17/10/2025
29/09/2025 a 10/10/2025	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br	A partir das 8h do dia 29/09/2025 até às 18h do dia 10/10/2025
13/10/2025	Resultado da solicitação do pedido de isenção de taxa	A partir das 18h
20/10/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
21/10/2025 e 22/10/2025	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
23/10/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
03/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Dissertação	A partir das 18h

	de Mestrado	
04/11/2025 e 05/11/2025	Prazo para interposição de recursos à Avaliação do Projeto de Dissertação de Mestrado	8h às 18h
07/11/2025	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Dissertação de Mestrado	A partir das 18h
12/11/2025	Realização da Prova de Teoria Sociológica (Presencial)	14h às 18h
17/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma Provisório da Prova Oral	A partir das 18h
18/11/2025 e 19/11/2025	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica	8h às 18h
21/11/2025	Divulgação do Resultado Final da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma Definitivo da Prova Oral	A partir de 18h
24/11/2025 e 25/11/2025	Realização da Prova Oral (On-line)	A partir das 8h
26/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral e Cronograma provisório da Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira.	A partir das 18h
27/11/2025 e 28/11/2025	Prazo para interposição de recursos à avaliação da prova oral	8h às 18h
01/12/2025	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral e Cronograma definitivo da Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira.	A partir das 18h
02/12/2025 e 03/12/2025	Realização das Provas Oral de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira (On-line).	09h às 12h e 14h às 17h
04/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Interpretação e Compreensão	A partir das 18h

	de Língua Estrangeira.	
05/12/2025 e 08/12/2025	Prazo para interposição de recursos das Provas de Interpretação e Compreensão de Língua estrangeira	8h às 18h
09/12/2025	Divulgação do Resultado Final da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira.	A partir das 8h
09/12/2025	Realização da banca de Heteroidentificação Responsabilidade: COPEAA - UNB	A partir das 8h
06/01/2026 (Data provável)	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Edital 004/2025	A partir das 18h
07/01/2026 e 08/01/2026 (Data provável)	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do Edital 004/2025	8h às 18h
09/01/2026 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 18h
12/01/2026 a 02/02/2026 (Data Provável)	Prazo para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final será feita pelo endereço eletrônico www.ppgsol.unb.br.

8.3 Os/As candidatos/as negros/as optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da autodeclaração, a ser disponibilizado no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br, e também no endereço eletrônico www.ppgsol.unb.br.

8.4 O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a desclassificação do/a candidato/a do Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação

dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: <selecaoppgsol@unb.br>

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal ao e-mail: <selecaoppgsol@unb.br> ou à Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1 deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal ao e-mail: <selecaoppgsol@unb.br> ou à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9.5 O/A candidato/a cuja autodeclaração como negro/a não for confirmada pela banca de heteroidentificação terá 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados para entrar com um recurso junto ao COPEAA – UnB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

10.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.4 Não comparecer a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o início.

10.5 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no item 8.1.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).

10.6 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de mestrado

para doutorado, e vice-versa, desde que existam vagas ociosas e candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital.

10.7 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas presenciais da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início ou qualquer outro horário indicado pela Comissão de Seleção, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos(as) depois do horário estabelecido para início das provas, conforme descrito no item 10.4.

10.8 O PPGSOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos/as candidatos/as durante a realização da prova oral.

10.9 Tanto no caso da Prova Oral quanto da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras, em caso de perda de conectividade pelos/as/ candidatos/as, a sessão de videochamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas.

10.10 A Prova Oral será gravada.

10.10.1 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

10.11 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>

10.12 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas de acordo com as Resoluções da Universidade e as Resoluções internas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

10.13 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.

10.14 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

10.15 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE no 0080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, DF, 2 de setembro de 2025.

Marcelo Pinheiro Cigales

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 004/2025

BLOCO 1 - Sociologia clássica

Temática: Metodologia e epistemologia

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã e o método da economia política**. In: FERNANDES, Florestan (Org.). Marx e Engels: história. 3. ed. São Paulo: Ática, 1989a. p. 182-214 e p. 409-417. (Coleção Grandes Cientistas Sociais 36).

WEBER, Max. **A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais**. São Paulo: Ática, 2006, p. 13-107.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. Martins Fontes. São Paulo 2007. (Prefácio à Primeira Edição, Prefácio à Segunda Edição, Introdução, Caps I, II e III.)

BLOCO 2 - Sociologia Contemporânea

Temática: Ação, Estrutura e Interação

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. Editora Martins Fontes, SP., 1989. (Elementos da teoria da estruturação e Estrutura, sistema e reprodução social)

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas, Papirus Editora, 1994. (Capítulos 1 e 3).

GOFFMAN, E. 2012. **Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise**. Petrópolis, Vozes, 720 p. (Introdução e Cap. 8)

BLOCO 3 - Sociologia brasileira

Temática: Raça, gênero e classe na sociedade brasileira

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, São Paulo, p. 223-244, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: Mito e Realidade**. Coleção Sociologia Brasileira, Volume 4. Petrópolis: Vozes, 1976. Texto: Parte II - A evolução da condição da mulher no Brasil, p. 73 a 161.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Dominus, 1965. Texto: Capítulo I. O negro na emergência da Sociedade de Classes. p. 29-119.

ANEXO II
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 004/2025

LINHAS DE PESQUISA

Teoria social e Epistemologia (Linha 1)

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

Conhecimento e Cultura (Linha 2)

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e saúde pública

Trabalho, Desigualdades e Diferenças (Linha 3)

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública (Linha 4)

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

ANEXO III
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 004/2025

Linha de Pesquisa, docentes e disponibilidade de vagas para orientação 2026

Nome e Lattes	Linha de Pesquisa	Disponibilidade de vagas/ Setembro de 2026
Arthur Trindade Maranhão http://lattes.cnpq.br/9534520176831048	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	4
Berenice Alves de Melo Bento http://lattes.cnpq.br/9597756345795906	1. Teoria e Epistemologia	1
Carlos Benedito de Campos Martins http://lattes.cnpq.br/5133094505256088	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	4
Débora Messenberg http://lattes.cnpq.br/8916758148784815	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Edson Silva de Farias http://lattes.cnpq.br/8296375817062543	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Emerson Ferreira Rocha http://lattes.cnpq.br/9516928376315025	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Fabício Monteiro Neves http://lattes.cnpq.br/5812207127672055	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	1
Haydée Glória Cruz Caruso http://lattes.cnpq.br/6889569648252727	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Joaze Bernardino Costa http://lattes.cnpq.br/9455103902642220	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Marcelo Medeiros http://lattes.cnpq.br/2238409567061694	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças;	2
Marcelo Pinheiro Cigales http://lattes.cnpq.br/0671548020852206	2. Conhecimento e Cultura	3
Paulo Gracino Junior http://lattes.cnpq.br/5294882692722604	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Ricardo Culturato Festi http://lattes.cnpq.br/2554127568377372	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sadi Dal Rosso http://lattes.cnpq.br/3979953030832641	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2

Sayonara de Amorim Gonçalves Leal http://lattes.cnpq.br/2262250933846288	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Sergio Barreira de Faria Tavoraro http://lattes.cnpq.br/5442207538362236	1. Teoria e Epistemologia 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Stefan Fornos Klein http://lattes.cnpq.br/9418967460521170	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Tânia Mara Campos de Almeida http://lattes.cnpq.br/5972548202499046	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tânia Mara Passareli Tonhati http://lattes.cnpq.br/5459428002829264	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tiago Ribeiro Duarte http://lattes.cnpq.br/5176634535321377	2. Conhecimento e Cultura	1

ANEXO IV
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 004/2025

Tabela de pontuação para proposta de projeto de dissertação de Mestrado

Conteúdo da Proposta	Pontuação máxima	Nota
Revisão de Literatura Pertinente	5,00	
Densidade Argumentativa	3,00	
Definição do Objeto de Estudo	2,00	
Construção do problema de pesquisa que se articule a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Procedimentos de Pesquisa	4,00	
Viabilidade da Proposta	2,00	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília, _____ de _____ de 2025.

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 004/2025

Tabela de pontuação para Prova de Teoria Sociológica

Quesitos básicos para cada questão (valor máximo por questão 10,00 pontos)	Pontuação máxima do quesito	Nota
Abordagem articulada entre ao menos 3 (três) os/as autores/as envolvidos/as na questão	3,00	
Resposta coerente ao enunciado da questão	2,50	
Apresentação e desenvolvimento correto de conceitos, teorias e princípios epistemológicos e metodológicos	2,50	
Redação bem estruturada, compreensível, com as partes concatenadas entre si e com uso adequado da língua portuguesa	2,00	
Nota final (soma do total de pontos em cada questão, dividido pelo número de questões proposto na prova)		

Brasília, _____ de _____ de 2025.

ANEXO VI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 004/2025

Tabela de Pontuação da prova Oral do/a Candidato

Quesitos Bloco I	Pontuação máxima	Nota
- Trajetória Acadêmica (valor máx: 10,00 pontos)		
Iniciação Científica com ou sem bolsa (1 ponto/ano) PIBID (1 ponto/ano) PET (1 ponto/ano)	3,00	
Publicação/ões: autoria individual e/ou em coautoria (2 pontos/item) Finalização de TCCs (2 ponto)	2,00	
Participação em grupos de pesquisa (1 ponto/semestre) Participação em Congressos com apresentação de trabalho/poster (1 ponto por atividade) Participação em projeto de pesquisa (1 ponto/projeto)	3,00	
Atividades de extensão e/ou monitoria (1 ponto/semestre)	2,00	
Total de pontos do Bloco I	Máx 10,00 pontos	
Quesitos do Bloco II	Pontuação máxima	Nota
- Proposta de projeto (valor máx: 10,00 pontos)		
Sustentação teórico-metodológica da proposta em articulação com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Apresentação de conceitos centrais da proposta	2,00	
Argumentação sobre exequibilidade da proposta	2,00	
Articulação da proposta com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a)	2,00	
Total de pontos do Bloco II	Máx 10,00 pontos	
Total final de pontos (Bloco I + Bloco II) dividido por 2		

Brasília, _____ de _____ de 2025.

ANEXO VII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 004/2025

Tabela de pontuação para Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira

Quesitos básicos para avaliação da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira (valor máximo 10 pontos)	Nota
Apresentação de interpretação global alinhada ao texto original	
Compreensão correta de ideias, conceitos e princípios centrais do texto original	
Total Final de Pontos	

Brasília, _____ de _____ de 2025.

ANEXO VIII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 004/2025

Declaração de tempo e meios financeiros

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGSOL nem tampouco moradia estudantil.

Local e data

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IX
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 004/2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade (UF): _____

RG _____ Data de Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____

CPF _____ Estado civil: _____

Endereço Residencial:

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

E-Mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a. Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros/as.

_____ de _____ de 2025

(Assinatura)

ANEXO X

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 004/2025**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS
COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____
, Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

▪

▪ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

1. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

1.1 Informo a necessidade de tempo adicional para a realização da prova:

() 30 minutos

() 1 hora

_____de _____de 2025

·
(assinatura)